



MAPA DE RISCO
Município de Mulungu Estado do Ceará
Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desporto - SECULT

O mapa de risco é uma ferramenta importante para identificar e avaliar os possíveis perigos e riscos associados a determinadas atividades e processos. No caso da aquisição de material permanente para a Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE, o mapa de risco foi elaborado da seguinte forma:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DOS DIVERSOS CAMPOS/PRAÇAS ESPORTIVAS DA SEDE E DISTRITOS DE MULUNGU-CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPP 2607.

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	<i>Estudo Técnico Preliminar com conteúdo insuficiente para atingir o objetivo (Mal Elaborado).</i>		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	- Treinamento e Capacitação de Servidores - Nomeação de servidores para a equipe de planejamento com conhecimento técnico do objeto, da legislação específica e dos procedimentos de contratação.		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	- Realizar análise, conferência e revisão dos estudos técnicos preliminares apresentados.		
RESPONSÁVEL	FISCAL DE CONTRATOS		
RISCO 02:	<i>Elaboração de termo de referência inadequado, que não permite a seleção da proposta mais vantajosa (Incompleto ou Inconsistente).</i>		
DANO:	Desperdício de recursos públicos, resultando numa má contratação ou até mesmo inviabilizando-a.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	- Treinamento e Capacitação de Servidores		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	- Nomeação de servidores para a equipe de planejamento com conhecimento técnico do objeto, da legislação específica e dos procedimentos da contratação. - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão, evitando sobrecarga de trabalho.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO MUNICIPAL		
AÇÃO PREVENTIVA:	- Devolver o processo ao demandante para conferir, revisar ou ratificar o termo de referência. - Realizar análise, conferência e revisão dos termos de referência apresentados.		
RESPONSÁVEL	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO		
RISCO 03:	<i>Estimativa inadequada do valor de referência da contratação.</i>		
DANO:	Utilização de parâmetros inadequados para analisar a viabilidade da contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	- Realizar com acuidade o levantamento de quantitativos e os preços, assim como conferir todos os dados quando da elaboração do valor de referência. - Previsão de metodologia para a realização de pesquisa de preços - Treinamento e capacitação de servidores		
RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA E SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	- Realizar nova conferência da planilha orçamentária, dos quantitativos previstos no estudo técnico preliminar, termo de referência, antes da publicação do edital, por outro servidor com conhecimento técnico do		

Rechele



	objeto.
RESPONSÁVEL	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATOS

FASE DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE FORNECEDORES

RISCO 01:	<i>Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.</i>		
DANO:	<i>Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato</i>		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar criteriosamente os critérios de qualificação econômico-financeira da empresa licitante - Analisar criteriosamente os critérios de qualificação técnica da empresa licitante 		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE ENGENHARIA		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	- Análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da licitante por servidor com conhecimento técnico em contabilidade e em balanços patrimoniais.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PODENDO SER ACESSORADO CONFORME ART. 8-3 LEI 14.133/21		

RISCO 02:	<i>Questionamentos no certame (recursos, impugnações) e junto a órgãos externo(poder judiciário, TCU).</i>		
DANO:	<i>Paralisação do certame até que a exigência seja compreendida / sanado</i>		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	<ul style="list-style-type: none"> - Adoção de modelos padronizados de editais de licitações (AGU, TCU, ETC) - Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentem a inclusão de exigências não usuais na contratação 		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO E COMISSÃO JURIDICA		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	- Criar um nível de revisão e supervisão dos editais.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

RISCO 03:	<i>Licitação deserta</i>		
DANO:	<i>Retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que a originou</i>		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	- Previsão de levantamento de mercado como umas das fases do estudo técnico preliminar		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE ENGENHARIA		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	- Realizar a licitação com máxima antecedência, de modo a ser possível repetir todo o processo em tempo hábil para executar a contratação no mesmo exercício.		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E DESPORTO		

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01:	<i>Formalização incorreta do termo contratual</i>		
DANO:	<i>Problemas constantes na execução do objeto, quer por falta, quer por excesso de cláusulas contratuais.</i>		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar levantamento prévio e conferir atentamente as informações antes da publicação do edital com a minuta do contrato e antes da assinatura do contrato. - Adoção de modelos padronizados de editais de licitações (AGU, TCU, ETC) 		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO E COMISSÃO JURIDICA		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	- Criar nível de revisão nos procedimentos de elaboração de minuta contratual e contrato propriamente dito.		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO E		

Rachelli

COMISSÃO JURIDICA			
RISCO 02:	<i>Fiscal com pouco tempo para executar suas atribuições referentes ao contrato</i>		
DANO:	<i>Não acompanhamento de vários aspectos importantes da contratação ou recebimento de serviços em desconformidade com especificações técnicas.</i>		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	<ul style="list-style-type: none"> - Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município - Treinamento e capacitação de servidores 		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	- A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
RISCO 03:	<i>Execução do objeto em desacordo com o contrato</i>		
DANO:	<i>Atendimento inadequado ou não atendimento da necessidade</i>		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	<ul style="list-style-type: none"> - A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto. - Treinamento e capacitação de servidores 		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	- Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
RISCO 04:	<i>Ausência de evidências das ocorrências do contrato</i>		
DANO:	<i>Retardo e falhas na execução contratual, além de impossibilidade de comprovar o descumprimento de cláusulas contratuais</i>		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	<ul style="list-style-type: none"> - A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto. - Treinamento e capacitação de servidores - Anotação, em local próprio, de todas as ocorrências contratuais relevantes. 		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO / FISCAL DE CONTRATO / GESTOR DE CONTRATO		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	- Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
RISCO 05:	<i>Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no contrato</i>		
DANO:	<i>Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário</i>		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	- Exigir comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato.		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA DESPORTO / FISCAL DE CONTRATO		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	- Rescisão do contrato, com providência de nova licitação e apuração de responsabilidades		
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		

Mulungu, 30 de maio de 2024.

Francisco Juscelino Alves de Lima
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



Rochelle Alves Nascimento de Lima

Rochelle Alves Nascimento Lima
Agente de Contratação
Responsável pelo Planejamento
Portaria nº 030 A/2024